



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025/SEINFRA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021/GOINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.799.667-\*\*, e pelo Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Leonardo Martins de Castro Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.894.821-\*\*, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.311/0001-86, estabelecida à Avenida José Walter, s/nº, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo Sr. **Thenius Brito de Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.124.311-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2021/GOINFRA, de acordo com o Processo Administrativo nº 202000036010419, na forma e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 096/2021/GOINFRA**, que tem por objeto a **conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Porangatu/GO**, nos termos do art. 57,§ 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1. DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 096/2021, por mais 61 (sessenta e um) dias, compreendendo o período de **31/05/2025 a 31/07/2025**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando a SEINFRA obrigada a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)  
**Adib Elias Júnior**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)  
**Leonardo Martins de Castro Teixeira**  
Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)  
**Thenius Brito de Sousa**  
Representante Legal

GOIANIA, 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THENIUS BRITO DE SOUSA**, Usuário Externo, em 28/05/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA**, Superintendente, em 30/05/2025, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 30/05/2025, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74750754** e o código CRC **0F6FF7D8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



